



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO NACIONAL DE ESTUDOS E PESQUISAS EDUCACIONAIS ANÍSIO TEIXEIRA –
INEP
DIRETORIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS LOGÍSTICOS, AQUISIÇÕES E CONVÊNIOS
COORDENAÇÃO DE AQUISIÇÕES E CONVÊNIOS
Setor de Indústrias Gráficas, Quadra 04, Lote 327 – Edifício Villa Lobos
CNPJ. 01.678.363/0001-43
(61) 2022-3240 /3243 / 3235 / 3236 – Fax. 2022-3249 / 2022.3900
e-mail: pregao@inep.gov.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 02/2015
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 08/2015
PROCESSO 23036.003786/2014-19

Aos 16 dias do mês de **junho** do ano de dois mil e quinze, **O INSTITUTO NACIONAL DE ESTUDOS E PESQUISAS EDUCACIONAIS ANÍSIO TEIXEIRA - INEP**, Autarquia Federal, vinculada ao Ministério da Educação, criada pela Lei nº 9.448/97, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.678.363/0001-43, com sede no Setor de Indústrias Gráficas, Quadra 04, Lote 327 – Edifício Villa Lobos, Ed. Sede do Inep, em Brasília - DF, neste ato representado por seu Diretor de Gestão e Planejamento, Sr. **DENIO MENEZES DA SILVA**, nomeado pela Portaria/CCPR nº 303, DE 23/04/2010, publicada no DOU de 26/04/2010, e com delegação pela portaria nº 77 de 20/02/2014, publicada no Boletim de Serviço, Inep, portador da Carteira de Identidade nº 5.063.320, IFP/RJ, CPF nº 601.851.477-04, endereço no Setor de Indústrias Gráficas, Quadra 04, Lote 327 – Edifício Villa Lobos, Ed. Sede do Inep, em Brasília - DF, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 08/2015, publicada no Diário Oficial de 08/05/2015, processo administrativo nº 23036.003786/2014-19, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892 e alterações posteriores, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a contratação de serviços de fornecimento de licenças para módulos de IPS e Filtro de Conteúdo Web para proteção contra Ameaças Persistentes Avançadas - APT, contemplando licenças de endpoint, instalação, configuração e serviço de operação assistida com manutenção preventiva e corretiva, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos, visando atender as eventuais necessidades do Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira – INEP.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

ATA COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA., CNPJ/MF 09.571.988/0001-13, sediada na SHS Quadra 06 Conjunto A, Edifício Business Center Brasil XXI, Bloco E, Sala 320, 321, 322 e 323 Brasília/DF CEP: 70.316-100 – Brasília - DF, neste ato representado por AGNER JOEL VIDAL DE MATTOS, brasileiro, Portador da Carteira de Identidade nº 1564162 SESP/DF, CPF nº 811.657.141-91.

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE INEP	QUANTIDADE MEC	TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Cisco AMP FirePOWER 8120 – FP8120-AMP – 23 meses	3	0	3	121.000,00	363.000,00
2	Cisco AMP FirePOWER 8130 – FP8130-AMP – 23 meses	1	0	1	143.000,00	143.000,00
3	Cisco AMP FirePOWER 8250 – FP8250-AMP – 11 meses	2	0	2	126.000,00	252.000,00
4	Cisco AMP FirePOWER 8250 – FP8250-AMP – 18 meses	0	2	2	371.000,00	742.000,00
5	Cisco AMP FirePOWER 8250 – FP8250-AMP – 36 meses	0	1	1	444.000,00	444.000,00
6	Cisco Advanced Malware Protection – FP-AMP-S4 – por endpoint - 36 meses	1000	4000	5000	374,00	1.870.000,00
7	Web Advanced Malware Protection – WSA-AMP-S4 – por usuário – 36 meses	2000	0	2000	186,00	372.000,00
8	Instalação e Configuração	1	1	2	24.300,00	48.600,00
9	Serviço de Operação Assistida e Manutenção – unidade horas	2500	2500	5000	200,00	1.000.000,00

3. VALIDADE DA ATA

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

4. ÓRGÃO PARTICIPANTE

4.1. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

4.1.1. Ministério da Educação – MEC/DTI

5. ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE

5.1 As condições para a adesão de Órgãos não participantes a esta Ata de Registro de Preços se encontram presentes no item 3 do Edital.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.3. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.4.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.4.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.5. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.6. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.6.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.6.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.6.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.6.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.7. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 4.6.1, 4.6.2 e 4.6.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.8. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.8.1. por razão de interesse público; ou

6.8.2. a pedido do fornecedor.

7. CONDIÇÕES GERAIS

7.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

7.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Brasília, 15 de junho de 2015.

AGNER JOEL VIDAL DE MATTOS
Diretor Executivo

Brasília, 15 de junho de 2015.

DENIO MENEZES DA SILVA
Diretor de Gestão e Planejamento do INEP